PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

ATA Nº. 91/10 DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

(x) **CLJRF** (x) **CESA** (x) **COF** (x) **COSP**

Aos nove dias do mês de novembro de 2010, reuniram-se, ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Itapoá, às 9h39min, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Izaque Goes (Presidente), José Maria Caldeira (Vice-Presidente) e Jeferson Rubens Garcia (Membro); Comissão de Educação, Saúde e Assistência: Márcia Regina Eggert Soares (presidente), Valdecir de Souza (Vice-Presidente) e José Maria Caldeira (Membro); Comissão de Finanças e Orçamento: José Maria Caldeira (Presidente), Jeferson Rubens Garcia (Vice-Presidente) e Valdecir de Souza (Membro); e a Comissão de Obras e Serviços Públicos: Valdecir de Souza (Presidente), Osni Ocker (Vice-Presidente) e Izaque Goes (Membro), sob a presidência do Vereador Izaque Goes. **PRESIDENTE** solicita ao Vereador Jeferson que proceda à leitura da Ata nº. 90/10. Em discussão a Ata nº. 90/10. Encerrada a discussão. Em votação a Ata nº. 90/10, a qual foi aprovada. Encaminha para parecer jurídico o Projeto de Lei n°. 45/2010, oriundo do Legislativo, que declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Abrigo aos Animais Carentes São Francisco de Assis – APAACSFA. Reinicia a discussão acerca do Projeto de Lei n°. 43/10 (altera a Lei Municipal n°. 204/2008, que dispõe sobre o Zoneamento da Ocupação e Uso do Solo Urbano do município de Itapoá, e dá outras providências). Após, são propostas mais três emendas: Emenda Aditiva n°. 07/2010: adiciona o art. 39-A ao referido projeto de lei, o qual altera o *caput* do art. 23 da Lei Municipal n°. 204/2008, que passará a ter a seguinte redação: “Art. 39-A. Ficam classificados e relacionados os usos do solo, para implantação do Zoneamento *do Uso e Ocupação do Solo* da área urbana do Município, nas seguintes categorias: ...”; Emenda Modificativa n°. 08/2010: modifica o art. 43: “Art. 43. ... § 1°. A multa a que se refere este artigo poderá variar de 300 (trezentas) a *50.000 (cinquenta mil)* UPM’s.”; e Emenda Supressiva n°. 09/2010: suprime o art. 45. Aprovadas as referidas emendas, sobresta a discussão do PLE 43/10. Solicita ao Vereador Jeferson que proceda à leitura do Projeto de Lei n°. 44/2010, oriundo do Legislativo, que proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbo ou qualquer outro produto fumígero, derivado ou não do tabaco, na forma que especifica, bem como do parecer

jurídico do Legislativo anexo ao mesmo. Após as discussões, as Comissões são de parecer favorável ao PLL 44/10. Nada mais dispuseram, encerrando a Reunião às 11h15min, da qual foi lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Patrícia Carneiro Braz, secretária "*ad hoc*" designada para o ato, e demais Vereadores.
Itapoá, 09 de novembro de 2010.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Izaque Goes Presidente	José Maria Caldeira Vice-Presidente	Jeferson Rubens Garcia Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Márcia R. Eggert Soares Presidente	Valdecir de Souza Vice-Presidente	José Maria Caldeira Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Maria Caldeira Presidente	Jeferson Rubens Garcia Vice-Presidente	Valdecir de Souza Membro

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valdecir de Souza Presidente	Osni Ocker Vice-Presidente	Izaque Goes Membro

Patrícia Carneiro Braz
Agente Legislativo